Proposição Eletrônica nº 6841

REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO COM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 6460, DE 14/02/18, QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DA EMEIF PROF.ª MARIA AMÉLIA DE CASTRO BURALI DE QUADRA DE ESPORTES MANOEL MARCELINO SOARES

Considerando a existência da Lei Municipal nº 6460, de 14/02/18, que "dispõe sobre a denominação da quadra de esportes da Emeif Prof.ª Maria Amélia de Castro Burali de Quadra de Esportes Manoel Marcelino Soares;

Considerando que em seu Art.º 2, a placa indicativa ou pintura com o nome da quadra deveria ser fixada no prazo de até 60 dias, contados da promulgação da Lei e que até a presente data não foi fixada;

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Prefeito Municipal, Senhor **José Aparecido Fernandes**, solicitando que Sua Excelência preste a esta Casa de Leis, após consulta ao departamento competente, as seguintes informações:

a) Existe a possibilidade de ser fixada a placa ou efetuar a pintura do nome da quadra de esportes da Emeif Prof.ª Maria Amélia de Castro Burali, conforme determina a Lei Municipal nº 6.460, de 14/02/2018?

b) Se positivo, qual a previsão para que isso ocorra? Se negativo, justificar.

SALA DAS SESSÕES, em 18 de novembro de 2019.

EDUARDO DE CAMARGO NETO - Camarguinho
Vereador - PRB

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015. Para conferir o original, acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/proposicao_validar e informe o número de proposição 6841.

LEI Nº 6.460, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.018

Proj. Lei nº 187/17 – Autoria: Vereador Eduardo de Camargo Neto

Dispõe sobre denominação a Quadra de Esportes da Emeif Profª Maria Amélia de Castro Burali de Quadra de Esportes Manoel Marcelino Soares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:
Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A quadra de esportes da EMEIF "Profª Maria Amélia de Castro Burali", localizada na Avenida São Cristóvão nº 525, na Vila Rodrigues, passa a denominar-se "Quadra de Esportes Manoel Marcelino Soares".

Art. 2º - A placa indicativa ou pintura com o nome da quadra deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de Fevereiro de 2.018.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 14 de Fevereiro de 2.018.

Assinado por EDUARDO
DE CAMARGO NETO
060.078.198-41
Data: 13/11/2019 14:30